

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

ANDRÉ LUIZ MOREIRA, vereador desta Câmara Municipal de Vitória (CMV), vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **considerando que:**

- a) a presente comissão possui a prerrogativa de receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra ato de autoridade pública, conforme artigo 59, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis¹;
- b) o perfil da Grande São Pedro relata, em suas redes sociais, que alguns pescadores decidiram ir até a foz do Rio Santa Maria, corpo hídrico que deságua na Baía de Vitória, e realizaram um registro em vídeo² que evidenciam número alarmante de peixes mortos no local, e que, segundo os profissionais, desde terça-feira (20/08) mais de uma tonelada desses animais mortos foi encontrada;
- c) o fato apresenta sinais de anormalidade no ecossistema, que não afeta apenas os animais da região, mas também as pessoas que vivem da pesca, que suspenderam suas atividades em razão da situação;
- d) **os aterros da empresa RG Centro Logístico, localizada nos arredores do corpo hídrico, podem ser fonte de contaminação das águas;**

¹ Art. 59 Às Comissões Permanentes, em razão das matérias de sua competência, e às demais comissões, no que lhes for aplicável, cabe: [...] IV – receber petições, reclamações, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade pública, de dirigente de órgão ou de entidade da administração indireta e fundacional e de concessionário ou permissionário de serviço público;

² Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C_IYm4aOHEt/?igsh=ZG1sMGpqYWJwYnkz

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

e) a empresa **RG Centro Logístico** possui **licença municipal de funcionamento**, segundo informações do IEMA, acionado pela ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOS.

fazer o seguinte requerimento:

Tendo em vista que há indícios de possível crime ambiental, nos termos do art. 33 da Lei nº 9.605/98³, e que a contaminação do ecossistema, a depender do material despejado na água, pode ter sérias repercussões na saúde das pessoas que consumiram peixes que circularam pela localidade, **solicita-se que esta Comissão realize requerimento à empresa RG Centro Logístico para que sejam fornecidos todos os dados dos materiais utilizados nos aterros**, a fim de prestar esclarecimentos sobre a regularidade da atividade desenvolvida no local.

Termos em que pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2024.

André Moreira

Vereador – PSOL

³ Art. 33. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com